



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2967/2020

AFIXADO NO MURAL

De 22/01/2020 à 20/03/2020  
*Wegmann*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 22 de janeiro de 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar em 12 (doze) meses o Processo Seletivo nº 001/2019 de 04 de fevereiro de 2019, tendo em vista que os contratos estão em vigor, havendo a necessidade de prorrogação do Edital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS**, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2020

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

*Wegmann*  
Vanessa Wegmann

Secretaria Municipal de Administração